

LEI Nº 1487/2009

**Súmula:** "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder em comodato área de terreno que especifica, para a ASSOCIAÇÃO SOLUÇÃO AMBIENTAL DE CATADORES - ASSOL, e dá outras providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** Estado do Paraná aprovou, e eu, Vilson Rogério Goinski, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que dispõe os Artigos 118 a 121, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, autorizado a ceder em comodato, pelo prazo de 3 (três) anos, até 31 de dezembro de 2012, para a ASSOCIAÇÃO SOLUÇÃO AMBIENTAL DE CATADORES - ASSOL, com Estatuto Social registrado no Cartório de Títulos e Documentos de Almirante Tamandaré sob nº 7400, o imóvel com área de 450,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), constituído pelo lote nº 10 da quadra "D", da Planta Jardim Anita Garibaldi, situado na Rua Aides Angelo de Oliveira, nº 77, esquina com Rua Quatro Barras, neste Município, contendo um barracão em alvenaria medindo 420,00 m<sup>2</sup>, com as demais características e confrontações constantes da Escritura Pública lavrada no tabelionato de Notas Siqueira, livro nº 200, folhas 064/065.

**Art. 2º** - A área referida no caput do Artigo 1º destinar-se-á a **implantação de barracão para separação e depósito de resíduo sólido reciclável.**

**Art. 3º** - Quaisquer outras benfeitorias que por ventura forem realizadas no imóvel, reverterão ao patrimônio do Município, sem qualquer ônus, caso seja dado ao imóvel outra destinação, diversa da que trata o Art. 2º supra, independentemente de indenização.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 11 de dezembro de 2009.

**VILSON ROGÉRIO GOINSKI**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

**MENSAGEM Nº 072/2009**

Excelentíssimo Senhor

Vereador **Aldnei José Siqueira**

Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Encaminhamos a mensagem nº 072/2009, solicitando para que seja apreciado, **em regime de urgência**, o presente Projeto, que autoriza a cessão em comodato de imóvel para a Associação Solução Ambiental de Catadores - ASSOL, e dá outras providências.

Contando com a acolhida e aprovação do mesmo, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, protestos de elevada estima e consideração.

Almirante Tamandaré(PR.), em 26 de novembro de 2009.

  
**VILSON ROGÉRIO GOINSKI**  
Prefeito Municipal

163 no Expediente de Sessão  
do dia 01 / 12 / 09  
  
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

**PROJETO DE LEI Nº 072/2009**

**Súmula:** "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder em comodato área de terreno que especifica, para a ASSOCIAÇÃO SOLUÇÃO AMBIENTAL DE CATADORES - ASSOL, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que dispõe os Artigos 118 a 121, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

- Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, autorizado a ceder em comodato, pelo prazo de 3 (três) anos, até 31 de dezembro de 2012, para a ASSOCIAÇÃO SOLUÇÃO AMBIENTAL DE CATADORES - ASSOL, com Estatuto Social registrado no Cartório de Títulos e Documentos de Almirante Tamandaré sob nº 7400, o imóvel com área de 450,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), constituído pelo lote nº 10 da quadra "D", da Planta Jardim Anita Garibaldi, situado na Rua Aides Ângelo de Oliveira, nº 77, esquina com Rua Quatro Barras, neste Município, contendo um barracão em alvenaria medindo 420,00 m<sup>2</sup>, com as demais características e confrontações constantes da Escritura Pública lavrada no tabelionato de Notas Siqueira, livro nº 200, folhas 064/065.
- Art. 2º -** A área referida no *caput* do Artigo 1º destinar-se-á a **implantação de barracão para separação e depósito de resíduo sólido reciclável.**
- Art. 3º -** Quaisquer outras benfeitorias que por ventura forem realizadas no imóvel, reverterão ao patrimônio do Município, sem qualquer ônus, caso seja dado ao imóvel outra destinação, diversa da que trata o Art. 2º supra, independentemente de indenização.
- Art. 4º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ,  
em 26 de novembro de 2009.

APROVADO EM uma DISCUSSÃO  
POR unanimidade  
SALA DAS SESSÕES, 01 / 12 / 09

Presidente

VILSON ROGÉRIO GOINSKI  
Prefeito Municipal

Avenida Emílio Johnson, 360 – Fone: (41) 3657-2244 – Fax: (41) 3657-3021 – CEP 83501-000  
Almirante Tamandaré - Paraná

APROVADO EM redação final DISCUSSÃO  
POR definitiva  
SALA DAS SESSÕES, 01 / 12 / 09

Presidente

100 30 Expediente da Câmara  
6 dia 01 / 12 / 09  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

**JUSTIFICATIVA:**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação e aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 072/2009, solicitando seja apreciado, **em regime de urgência**, Projeto que contempla o comodato de imóvel até 31 de dezembro de 2012, como especifica, para a ASSOCIAÇÃO SOLUÇÃO AMBIENTAL DE CATADORES – ASSOL.

Tal comodato visa a continuação das atividades de um **barracão para separação e depósito de resíduos sólidos recicláveis**.

Esta é uma oportunidade ímpar para o Município, principalmente no que se refere a conferir àquela Associação condições de desenvolver a sua atividade, bem como agregar valor e permitir a organização dos trabalhos dos catadores de resíduo sólido reciclável que atuam no Município de Almirante Tamandaré.

Isto exposto, contamos com a presteza e a dedicação dessa Casa, sendo esta a justificativa.

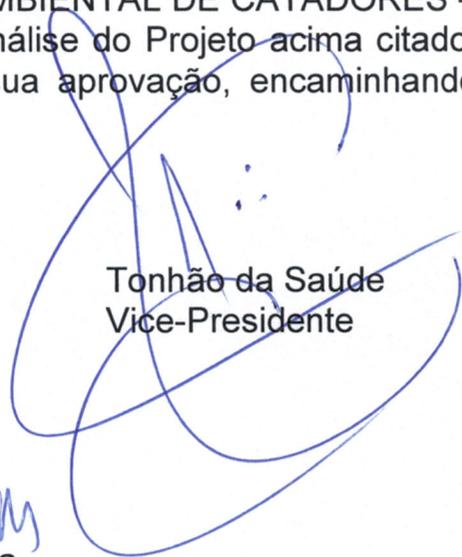
Almirante Tamandaré, 26 de novembro de 2009.

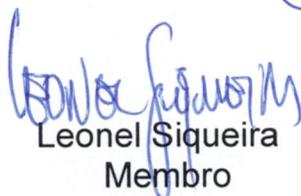
  
**VILSON ROGÉRIO GOINSKI**  
Prefeito Municipal



Ao primeiro dias do mês de dezembro de dois mil e nove às 18:30 horas reuniu-se na sala de reuniões das Comissões os vereadores componentes da Comissão de Obras e Serviços Públicos para analisar o Projeto de Lei nº. 072/2009 de autoria do Poder Executivo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Wilson Goinski com a súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder em comodato área de terreno que especifica, para a associação SOLUÇÃO AMBIENTAL DE CATADORES – ASSOL, e dá outras providências". Após análise do Projeto acima citado, esta Comissão opinou favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os tramites normais.

  
Stival  
Presidente

  
Tonhão da Saúde  
Vice-Presidente

  
Leonel Siqueira  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e nove às 18:30 horas reuniu-se na sala de reuniões das Comissões os vereadores componentes da Comissão de Finanças e Orçamento para analisar o Projeto de Lei nº. 072/2009 de autoria do Poder Executivo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Wilson Goinski com a súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder em comodato área de terreno que especifica, para a associação SOLUÇÃO AMBIENTAL DE CATADORES – ASSOL, e dá outras providências". Após análise do Projeto acima citado, esta Comissão opinou favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os tramites normais.

  
Dario  
Presidente

  
Vieira  
Vice-Presidente

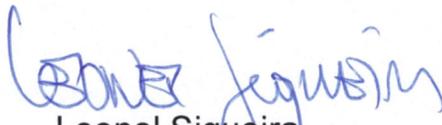
  
Nunes  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Ao primeiro dias do mês de dezembro de dois mil e nove às 18:30 horas reuniu-se na sala de reuniões das Comissões os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para analisar o Projeto nº. 072/2009 de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Wilson Goinski com a súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder em comodato área de terreno que especifica, para a associação SOLUÇÃO AMBIENTAL DE CATADORES – ASSOL, e dá outras providências". Após análise do Projeto acima citado, esta Comissão opinou favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os tramites normais.

  
Leonel Siqueira  
Presidente

  
Antonio Vieira  
Vice-Presidente

Ângelo Prodóscimo  
Membro